



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ

MAUÁ - ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

DECRETO Nº 2 128, DE 13 DE DEZEMBRO DE 1 978

DORIVAL REZENDE DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, nos termos do artigo 39, inciso VI e artigo 57, inciso I, e tendo em vista o que consta do processo administrativo 56.544 de 15.09.78, D E C R E T A:

ARTIGO 1º - Ficam cassadas, nos termos do § 1º do artigo 20 do Decreto nº 1 480 de 30 de dezembro de 1 974, por infração reiterada do disposto na letra "c" do inciso II do artigo 20 do referido Decreto, as seguintes licenças de feirante:

Roberto Guilhem	-inscrição 04/09
Arnaldo Neri	-inscrição 05/18
Anízio Souza Cruz	-inscrição 21/15
Ângela Maria Dias da Rocha	-inscrição 21/21

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mauá, em 13 de dezembro de 1 978
24ª da Emancipação Político-Administrativa do Município.


DORIVAL REZENDE DA SILVA
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria e publicado na mesma data por edital afixado no local de costume e arquivado no Cartório do Registro Civil e Anexos da Comarca de Mauá, nos termos do parágrafo 4º, artigo 55, do Decreto-Lei Complementar nº 09, de 31-12-69.


ANTONIO PAULINO PINTO NAZÁRIO
Secretário Executivo